

CENU FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ/MF nº 37.899.356/0001-19

TERMO DE APURAÇÃO DA CONSULTA FORMAL

FINALIZADA EM 04 DE OUTUBRO DE 2023

Na qualidade de instituição administradora do **CENU FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.899.356/0001-19 (“Fundo”), a **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.368.925/0001-37, sociedade devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) a administrar fundos de investimento e gerir carteiras de valores mobiliários (“Administradora”), por meio deste instrumento, apura os votos proferidos pelos titulares de cotas do Fundo (“Cotistas”), no âmbito de Assembleia Geral Extraordinária do Fundo, realizada por meio Consulta Formal aos Cotistas, cujo edital foi divulgado pela Administradora em 15 de setembro de 2023, nos termos da Instrução CVM 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM 472/08”).

QUÓRUM: Não foram recepcionadas respostas de Cotistas representando as cotas em circulação do Fundo, não sendo atingido o quórum de instalação.

PAUTA E RESULTADO DA CONSULTA FORMAL: A Administradora do Fundo realizou o procedimento de Consulta Formal aos Cotistas convocando-os a se manifestar a respeito da seguinte ordem do dia:

1) a listagem e admissão à negociação das cotas do Fundo no segmento de bolsa de valores, administrado pela B3, de modo que a definição de “Mercado de Balcão Organizado” e o artigo 50, passarão a vigorar com a seguinte redação, respectivamente:

“Mercado Organizado”: *o ambiente de negociação pública de cotas no mercado secundário, nos segmentos de bolsa de valores ou de balcão organizado, administrado pela B3;*

[...]

Artigo 50. *As Cotas emitidas pelo Fundo poderão ser registradas para negociação no Mercado Organizado, à exclusivo critério do Administrador, conforme alinhado com o Gestor. Considerando que o Fundo é constituído sob a forma de condomínio fechado, não é permitido o resgate de Cotas, salvo na hipótese de liquidação do Fundo.*

Parágrafo Único: *Não obstante o disposto acima, as Cotas emitidas pelo Fundo poderão ser alienadas fora do âmbito do Mercado Organizado.*

2) o desdobramento das Cotas, utilizando por base para o desdobramento a posição de fechamento das cotas em 15 de setembro de 2023 (“**Data-Base**”), na proporção de 1:10, quando, após o efetivo desdobramento, cada 1 (uma) cota existente passará a ser representada por 10 (dez) cotas (“**Desdobramento**”), de modo que, até a Data-Base, o Fundo que contava com 109.135 (cento e nove mil e cento e trinta e cinco) cotas em circulação, com o Desdobramento, passará a contar com o total de 1.091.350 (um milhão e noventa um mil e trezentas e cinquenta) cotas, a partir da abertura do dia 05 de outubro de 2023.

Tendo em vista o não recebimento de votos de cotistas, a Administradora lavra o presente Termo de Apuração e declara que fará nova convocação de Assembleia Geral ou Consulta Formal pela deliberação da mesma matéria oportunamente.

A Administradora observa ainda que, o presente Termo de apuração da presente Consulta Formal estará arquivado em sua sede.

ENCERRAMENTO DA CONSULTA FORMAL AOS COTISTAS: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Consulta Formal, da qual foi lavrado o presente Termo de Apuração, que depois de lido, aprovado e achado conforme, foi assinado eletronicamente via plataforma DocuSign.

São Paulo, 04 de outubro de 2023.

DocuSigned by:

Daniilo Cristóvão Barbieri

D3DDB32AD29446C...

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Administrador